



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000432466

1. APRESENTAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, corresponde ao documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e sua melhor solução, dando base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Unidade Demandante:	Einstein Bruno Martins Rezende dos Santos, Divisão de Material e Patrimônio ebmrsantos@tjgo.jus.br
Gestor do Contrato:	Einstein Bruno Martins Rezende dos Santos, Divisão de Material e Patrimônio ebmrsantos@tjgo.jus.br
Fiscal Técnico:	Einstein Bruno Martins Rezende dos Santos, Divisão de Material e Patrimônio ebmrsantos@tjgo.jus.br
Fiscal Administrativo:	Acauã Alves Galvão da Silva, Divisão de Material e Patrimônio aagsilva@tjgo.jus.br

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E QUANTIDADE PREVISTAS

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	Papel Reciclado Multiuso A4 (210 x 297 mm). Resma de 500 (quinhentas) folhas. Tipo de papel sulfite reciclado. Papel alcalino. Faces lisas, sem timbre. Medidas A4 – 210X297mm. Gramatura de 75 g/m ² . Pacote da resma envolta em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante. Possuir no mínimo os seguintes certificados: FSC e/ou Cerflor/PEFC; ABNT NBR 15755 – Definição de Papel Reciclado e; ABNT NBR ISO 9001.	Resma	30.000

2.1. Conforme exposto pela Divisão de Material e Patrimônio, no Documento de Oficialização da Demanda, a presente aquisição justifica-se em virtude da necessidade de aquisição de papel A4 reciclado, destinado a suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

2.2. A decisão de adotar papel reciclado para atender às necessidades institucionais é embasada em razões ambientais, ecológicas e de responsabilidade social, para uma gestão alinhada aos princípios da sustentabilidade, seguindo a determinação exarada pelo Excelentíssimo Senhor



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000432466

Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, conforme expresso no Parecer nº 1.060/2023, autos do processo 202306000415238, evento 11.

2.3. A opção pelo papel reciclado, em substituição ao papel branco, visa alinhar as operações do TJGO aos princípios de responsabilidade ambiental e sustentabilidade, trazendo vantagens tanto para o meio ambiente quanto para a instituição.

2.4. Ademais, levou-se em consideração alguns pontos que justifiquem o pedido em tela:

2.4.1. **Responsabilidade Socioambiental:** *A aquisição de papel A4 reciclado demonstra o compromisso do Poder Judiciário de Goiás com a responsabilidade socioambiental, alinhando-se às tendências globais e à crescente preocupação com a preservação do meio ambiente. Essa escolha representa um passo concreto na redução da pegada ecológica do órgão e na promoção de práticas sustentáveis.*

2.4.2. **Economia a Longo Prazo:** *A escolha de papel reciclado pode trazer economias financeiras ao longo do tempo. Com a crescente disponibilidade de papel reciclado no mercado, os custos tendem a igualar ou até mesmo serem inferiores aos do papel virgem. Além disso, o uso de papel reciclado pode reduzir as despesas relacionadas à gestão de resíduos.*

2.4.3. **Conformidade com Diretrizes Institucionais:** *A adoção de práticas de consumo, incluindo a compra de papel A4 reciclado, está em consonância com as diretrizes do Poder Judiciário de Goiás. Essa decisão demonstra nosso comprometimento em implementar medidas que promovem a sustentabilidade em todas as esferas de atuação.*

2.4.4. **Exemplificação para a Sociedade:** *Como parte fundamental da construção de uma sociedade mais justa, o Poder Judiciário, ao adotar práticas ecológicas, como a compra de papel reciclado, se torna um modelo inspirador para servidores, magistrados, partes envolvidas e a sociedade em geral. Isso incentiva outras instituições a trilharem um caminho semelhante rumo a soluções ecologicamente responsáveis.*

2.4.5. **Exemplo para Outras Instituições:** *A escolha pelo papel A4 reciclado pode influenciar positivamente outras entidades e instituições a seguirem práticas semelhantes. O Poder Judiciário do Estado de Goiás, ao adotar medidas sustentáveis, torna-se um agente de mudança e inspira a adoção de práticas mais ecológicas em diversos setores da sociedade.*

2.4.6. *Considerando o exposto, é essencial adotar o papel A4 reciclado para suprir as demandas das unidades judiciárias. Essa decisão reflete não apenas nossos valores*



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000432466

institucionais, mas também reforça nosso compromisso com um futuro sustentável e ecologicamente responsável.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

- 3.1. A presente contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações – 2023, disponível no site institucional do TJGO (tjgo.jus.br) por meio do seguinte caminho: Transparência >> Licitações, Contratos e Instrumentos de Cooperação >> Plano Anual de Contratações.
- 3.2. O presente projeto se alinha com a demanda DA-22, que prevê Ata de Registro de Preços de materiais de expediente para atendimento das necessidades deste TJGO.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

4.1. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 4.1.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

4.2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

- 4.2.1. Trata-se de bem comum, tendo em vista que as suas características podem ser facilmente aferidas por parâmetros disponíveis no mercado, conforme demonstrado neste ETP.

4.3. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROPOSTA:

- 4.3.1. A proposta a ser enviada após a etapa de lances deverá:
- 4.3.1.1. Seguir o modelo constante no Anexo deste Estudo Técnico Preliminar.
- 4.3.1.2. Prever todas as despesas, tais como: tributos, transportes, fretes, seguros, recursos humanos e todos os acessórios e meios necessários para a pronta entrega do objeto contratado.
- 4.3.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, ou assinado por meio de sistema de assinatura eletrônica.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000432466

- 4.3.1.4. Conter indicação de marca, modelo, fabricante e/ou outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um do(s) item(ns), atendendo às especificações constantes no Termo de Referência.
- 4.3.1.5. Conter garantia do fabricante.
- 4.3.1.6. Conter valores unitário e total de cada item, em algarismos e por extenso.
- 4.3.1.7. Conter prazo de entrega do objeto.
- 4.3.1.8. Conter prazo de vencimento da proposta.
- 4.3.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional.
- 4.3.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e global, prevalecerão os primeiros. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 4.3.4. Deverá ser fornecido junto ao envio da proposta, planilha de demonstração de custos para os itens ofertados.
- 4.3.5. Ofertar produto que possua no mínimo os seguintes certificados:
- 4.3.5.1. Cerflor/PEFC e/ou FSC – *Forest Stewardship Council*;
- 4.3.5.2. ABNT NBR 15755 – Definição de Papel Reciclado e;
- 4.3.5.3. ABNT NBR ISO 9001 – Modelo de Gestão da qualidade.
- 4.3.6. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.
- 4.3.7. A não apresentação de toda documentação exigida no Termo de Referência e seus anexos implicará na desclassificação da empresa.

4.4. CRITÉRIOS DE PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

- 4.4.1. A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349, de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como do Decreto nº 7746/2012.
- 4.4.2. A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva da Contratante no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000432466

4.4.3. É, portanto, dever da Administração Pública zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.

4.5. CRITÉRIOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.5.1. A comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante deverá ser feita por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do Termo de Referência.

4.5.2. Não serão considerados atestados emitidos por empresas de iniciativa privada pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante.

4.5.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da licitante, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica na condição de sócio da licitante.

4.5.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

4.5.5. Para a comprovação do quantitativo mínimo do serviço, será admitida a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional.

4.5.6. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando os documentos porventura solicitados pela Contratante para tal comprovação.

4.6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

4.6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Gestor do Contrato ou Fiscal Administrativo, em dias úteis, das 9 h às 11 h e 13 h às 17 h, no Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situado na Avenida Xavier de Almeida, Lote 3, Quadra 24, Polo Empresarial Goiás – Etapa X, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.985–211.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000432466

- 4.6.1.1. A data e horário de entrega deverá ser combinada com antecedência mínima de 24 h (vinte e quatro horas) com o Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, em horário comercial, pelo telefone (62) 3018–8780 / 3018–8790.
- 4.6.2. Após o envio da Ordem de Fornecimento, a Contratada deverá confirmar seu o recebimento em até 5 (cinco) dias úteis. Caso a Contratada não confirme dentro do prazo estipulado, o recebimento se dará, automaticamente, a partir da data de envio do citado documento.
- 4.6.3. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de entrega, por motivos alheios ao controle da Contratada (alfândega, traslado, etc) esta deverá solicitar, por escrito, a referida prorrogação e instruir o pedido com documentação idônea a comprovar os motivos alegados.
- 4.6.4. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela Divisão de Material e Patrimônio, que procederá à conferência dos quantitativos entregues, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.6.5. Nos casos em que a entrega se faça parcelada, por motivo de força maior, considerar-se-á a contagem do prazo não iniciada, até a entrega de seu último item.
- 4.6.6. O objeto será recebido definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal.
- 4.6.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.6.10. No decorrer da vigência do contrato o Contratante, a livre critério da Divisão de Material e Patrimônio, poderá solicitar a entrega dos itens em outras dependências deste órgão, seja na capital e/ou região metropolitana de Goiânia, visando otimizar processos e



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000432466

adequar os serviços às reais necessidades, devendo então a Contratada executar os procedimentos de entrega dos objetos solicitados no novo local, não podendo solicitar adicional por esses serviços.

4.6.10.1. Com redação dada pela Lei Complementar nº 149, de 15 de maio de 2019, a Região Metropolitana de Goiânia é compreendida pelos municípios de: Goiânia (capital), Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldasinha, Caturai, Goianópolis, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Nova Veneza, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás. Senador Canedo, Terezópolis de Goiás e Trindade.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado objeto deste Estudo Técnico Preliminar consiste em pesquisar e avaliar as alternativas possíveis de soluções para a demanda, com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias e inovações diversas que permitam a escolha da solução que melhor atenderá às necessidades da Administração.

5.2. Com o objetivo de atender as necessidades da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, foi realizado estudos conforme documento anexo, para aferir a viabilidade da contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

5.3. A pesquisa realizada objetivou abranger aspectos técnicos e econômicos das soluções para o(s) problema(s) apontado(s). Foram consultados para embasamento da diversidade de opções, contratações similares feitas pelo próprio Tribunal de Justiça e por outros órgãos e entidades da Administração Pública, consultas a sítios eletrônicos, pesquisas junto a fornecedores, e/ou outras fontes.

5.4. Como resultado, verificou-se que diversos Órgãos Públicos tem escolhido adquirir papéis A4 reciclados, em consonância com os princípios socioambientais. Além disso, é notável a disponibilidade desse tipo de material no mercado, com uma ampla gama de opções competitivas.

5.5. Nesse contexto, com base na demanda e nos requisitos exigidos, o levantamento de mercado realizado certificou, até então, a ampla disponibilidade dos bens, aliado a uma grande diversidade de fornecedores.

5.6. Por fim, considerando ainda a realização da pesquisa de mercado por esta assessoria, o mesmo foi realizado em conjunto com o levantamento de mercado.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000432466

6. PESQUISA DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O custo máximo aceito pela Contratante foi apurado por esta Assessoria, por meio de fundamentada pesquisa de preços praticados no mercado, com empresas do ramo de atividade, bem como em contratações similares de outros órgãos ou entidades públicas.
- 6.2. No que diz respeito à elaboração dos Mapas, foi adotado o mesmo modelo utilizado pela Divisão de Compras e Controle de Contratos, que, por sua vez, utiliza a metodologia adotada pelo TJDFT.
- 6.3. Para chegar na estimativa prevista, a metodologia adotada consiste, preliminarmente, na obtenção da mediana de todos os valores obtidos para o Mapa Geral, a fim de ser utilizado como limitador dos valores aceitáveis, considerando o coeficiente de 25% para mais e para menos, para, por fim, obter o preço estimado por meio da média simples, correspondente ao Mapa Estimativo.
- 6.4. Diante disso, o valor total estimado resultou em 904.200,00 (novecentos e quatro mil e duzentos reais).
- 6.5. O detalhamento relativo a estimativa encontra-se nos anexos deste Estudo Técnico Preliminar (Pesquisa de Mercado e Mapas Geral e Estimativo).

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1. ALTERNATIVAS ENCONTRADAS:

- 7.1.1. **Licitação:** Uma solução encontrada é a realização de licitação direta para a aquisição dos materiais necessários. Isso permitirá que o órgão obtenha o melhor preço e qualidade, e também permitirá que outras empresas fornecedoras participassem do processo. As principais vantagens dessa opção são a transparência e a competitividade, já que várias empresas podem apresentar propostas. No entanto, as desvantagens incluem o tempo e o custo do processo licitatório, que pode ser mais demorado e oneroso do que outras opções, e, face a urgência do pleito, a espera poderá gerar prejuízos à Administração.
- 7.1.2. **Formação de Registro de Preços:** Outra solução seria a formação de Registro de Preços por meio de um processo licitatório. Nesse contexto, são levados em conta tanto a logística estratégica como a busca por eficiência econômica para o TJGO. Isso envolve a contratação conforme a demanda, evitando a acumulação excessiva de estoques no almoxarifado central. A ideia subjacente é a capacidade de requisitar produtos somente na quantidade necessária para atender à demanda. Além disso, essa abordagem assegurará



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000432466

transparência, fomentará uma competição ampla e resultará em melhores preços e qualidade. Entretanto, é importante mencionar que as desvantagens englobam o aspecto temporal e o custo inerente ao processo licitatório, considerando as diversas etapas da licitação.

7.2. COMPARATIVO (VANTAGENS E DESVANTAGENS DA ALTERNATIVA):

Solução	Vantagens	Desvantagens
Licitação	<ul style="list-style-type: none"> • Possibilidade de obter a melhor proposta; • Maior transparência no processo; • Estímulo à competição entre os participantes; • Equalização (especificações e critérios iguais para todos); • Controle público (maior fiscalização pela sociedade e órgãos, garantindo maior legalidade e transparência); • Garantia de padrões mínimos de qualidade e desempenho; • Redução de riscos e responsabilidades para o Órgão; • Garantia de fornecedores com idoneidade e capacidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Requer tempo e recursos para análise das propostas; • Pode atrasar a contratação dos materiais; • Risco de protestos e contestações dos participantes.
Formação de Registro de Preços	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação conforme demanda; • Eficiência logística; • Uma vez estabelecido o Registro de Preços, o processo de aquisição dos materiais se torna mais ágil, já que não é necessário passar por todo o processo licitatório a cada nova demanda; • Maior transparência no processo; • Possibilidade de adquirir a proposta mais vantajosa; 	<ul style="list-style-type: none"> • O processo licitatório para estabelecer o Registro de Preços pode ser demorado, envolvendo várias etapas, o que pode atrasar na aquisição dos produtos; • Necessidade de planejamento antecipado, para estimar com precisão as quantidades necessárias para evitar excessos ou faltas.

7.3. ESCOLHA DA MELHOR OPÇÃO

7.3.1. Com base nas informações apresentadas, a opção **7.1.2 – Formação de Registro de Preços** – se apresenta como a melhor escolha para atender à demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000432466

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1. A finalidade da formação de Registro de Preços via procedimento licitatório é a aquisição de papel reciclado no formato A4, para suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado de Goiás, em conformidade com as especificações mínimas e termos descritos nos documentos que regem o processo de contratação.
- 8.2. A decisão de optar por papel reciclado A4 reflete o firme compromisso do Poder Judiciário de Goiás com a responsabilidade socioambiental, em consonância com as tendências globais e a crescente preocupação com a conservação do meio ambiente. Essa seleção representa um passo concreto na redução da pegada ecológica da instituição, promovendo práticas sustentáveis e alinhando-se aos ideais de preservação.
- 8.3. Uma solução encontrada para alcançar esse objetivo é a realização de um processo licitatório destinado à aquisição dos materiais requeridos. Tal abordagem viabiliza a obtenção da melhor relação entre preço e qualidade, além de oferecer a oportunidade para que diversas empresas fornecedoras possam participar do processo. As vantagens primordiais dessa abordagem compreendem a transparência e a promoção da concorrência, dado que várias empresas têm a possibilidade de apresentar suas propostas.
- 8.4. Por meio da formação de Registro de Preços, a contratação será realizada conforme a demanda necessária deste TJGO, evitando o acúmulo de grandes estoques no almoxarifado central.
- 8.5. Os benefícios oriundos do processo de licitação englobam diversas áreas cruciais, tais como:
- 8.5.1. **Obtenção da Melhor Proposta:** Através da competição, o órgão tem a oportunidade de selecionar a proposta mais vantajosa em termos de preço e qualidade.
 - 8.5.2. **Transparência Aprimorada:** O processo licitatório é público, intensificando a transparência e assegurando uma seleção equitativa do fornecedor.
 - 8.5.3. **Estímulo à Competição:** A participação de múltiplos fornecedores impulsiona a concorrência, resultando em preços mais competitivos e melhores condições para a Administração.
 - 8.5.4. **Controle Público Reforçado:** A natureza pública da licitação permite uma fiscalização mais rigorosa por parte da sociedade e órgãos competentes, o que garante maior legalidade e transparência no processo.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000432466

- 8.5.5. **Garantia de Qualidade e Desempenho:** Através da licitação, são assegurados padrões mínimos de qualidade e desempenho por parte dos fornecedores selecionados.
- 8.5.6. **Seleção de Fornecedores Idôneos e Capazes:** O processo licitatório atesta a idoneidade e capacidade dos fornecedores selecionados, garantindo maior confiabilidade nas aquisições.
- 8.5.7. **Economia:** Através da licitação, o TJGO tem a capacidade de escolher a proposta mais vantajosa em termos de qualidade e preço, o que contribui para a economia de recursos públicos.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

- 9.1. Para o presente estudo, não serão necessários adequações ao ambiente.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1. Para o presente estudo, não detectou-se contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1. Em suma, os resultados pretendidos referem-se à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, bem como os impactos positivos decorrentes da implantação do projeto em tela.
- 11.2. Ademais, pretende-se com esta contratação, atingir os seguintes resultados:
- 11.2.1. Melhoria das atividades executadas no ambiente de trabalho;
 - 11.2.2. Suprir as demandas das unidades judiciárias deste TJGO;
 - 11.2.3. Conformidade com as diretrizes institucionais do Poder Judiciário do Estado de Goiás;
 - 11.2.4. Adequação aos princípios de responsabilidade socioambiental, e;
 - 11.2.5. Satisfação dos usuários.

12. MAPA DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000432466

- 12.1. O risco é uma possibilidade incerta, mas previsível, que representa uma ameaça de dano a pessoas ou coisas. Ele possui três componentes básicos: um evento específico, a probabilidade de ocorrência desse evento e o impacto resultante.
- 12.2. A análise de riscos tem como objetivo identificar, estimar, avaliar, monitorar e administrar esses eventos e vulnerabilidades em recursos de informação de uma organização ou projeto, buscando definir ações para controlar ou minimizar seus impactos.
- 12.3. Para o cálculo do Valor Esperado, serão utilizadas tabelas específicas:

12.3.1. MATRIZ DE PROBABILIDADES (MP):

Referencial	Probabilidade
Provavelmente ocorrerá	5
Grande chance de ocorrer	4
Igual chance de ocorrer ou não	3
Baixa chance de ocorrer	2
Chance remota de ocorrer	1

12.3.2. AVALIAÇÃO DO IMPACTO (AI):

Grau do Impacto	Peso
Muito grande	5
Grande	4
Moderado	3
Pequeno	2
Muito pequeno	1

12.3.3. MP + AI = VALOR ESPERADO (VE):

	Probabilidade				
	6	7	8	9	10
Consequência	6	7	8	9	10
	5	6	7	8	9
	4	5	6	7	8
	3	4	5	6	7
	2	3	4	5	6



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000432466

12.4. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS (ORDENADO POR CRITICIDADE)

Nº do Risco	Descrição do Risco	MP	AI	VE	Consequências do Risco	Tratamento do Risco
1	Descumprimento pelo fornecedor de cláusula contratual.	3	2	6	O objeto pode não ter todas as funcionalidades exigidas no edital.	Comunicar a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, para conhecimento e providências, de acordo com a legislação em vigor.
2	Descontinuidade do fornecedor (falência, concordata, etc.).	3	2	5	O objeto ficará sem garantia e assistência técnica.	Criar proposta para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção.
3	Definição de um objeto não condizente com as necessidades do TJGO.	1	2	3	O objeto adquirido não atenderá à demanda do TJGO, podendo ser necessária uma ampliação, ou mesmo, uma nova aquisição em curto prazo.	Identificar a real necessidade do requisitante (TJGO) e promover uma ampla consulta aos fornecedores.
4	Alterações na legislação que afetem a licitação.	1	2	3	Atraso ou suspensão do processo de licitação.	Acompanhamento regular da legislação, envolvimento de profissionais especializados e busca de assessoria jurídica.
5	Participação de empresas não qualificadas.	1	1	2	Contratação de fornecedores sem capacidade técnica.	Exigência de comprovação de qualificação técnica, análise criteriosa da documentação dos licitantes e consulta a cadastros de órgãos reguladores.
6	Recebimento de propostas tecnicamente inadequadas.	1	1	2	Ineficiência na execução do contrato.	Crítérios no Termo de Referência que permitam melhor análise detalhada das propostas técnicas.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 13.1. A contratação é viável e atende adequadamente às demandas do TJGO, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela equipe técnica responsável.
- 13.2. A contratação visa atender as necessidades da Administração, que foram identificadas e justificadas com base no interesse público envolvido e nos benefícios pretendidos.
- 13.3. O ETP apresentou os requisitos técnicos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, conforme exigido pela legislação vigente.
- 13.4. O ETP também realizou um levantamento de mercado, que consistiu na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, considerando as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades e as contribuições obtidas por meio de consulta pública.
- 13.5. O ETP comparou as soluções encontradas no mercado e justificou tecnicamente e economicamente a escolha do tipo de solução a contratar, demonstrando a melhor relação custo-benefício para a Administração.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000432466

- 13.6. A viabilidade da contratação também é garantida pela disponibilidade do produto no mercado e pela possibilidade de aquisição, sem quaisquer obstáculos ao seu prosseguimento.
- 13.7. Portanto, com base nos elementos levantados no ETP, conclue-se pela viabilidade da contratação, que atende aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

Elaborado por: Victor Palhares Calaça

Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Goiânia, 21 de agosto de 2023

Einstein Bruno Martins Rezende dos Santos
Diretor da Divisão de Material e Patrimônio / Demandante

Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000432466

ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Pregão Eletrônico nº/2023
 PROAD nº

Proponente:
CNPJ:
Endereço:
Representante:
Telefone:
E-mail:

A empresa (razão social / CNPJ), após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no presente Edital e seus anexos, apresenta proposta conforme a descrição abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Descrição: Marca: Modelo: Fabricante:	Unidade			
Valor total proposta R\$ ()					

* Os valores unitário e total dos itens deverão ser expressos com apenas duas casas decimais.

Validade da proposta: Em consonância com o presente Edital e seus anexos, esta proposta é válida por (.....) dias, a contar do dia de hoje, data de apresentação desta proposta.

Prazo de execução: Em consonância com o Termo de Referência, o prazo de execução dos serviços é de (.....) dias corridos, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento.

Informações bancárias: Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária para a seguinte conta:
Banco (Número / Nome):
Nº Agência:
Nº Conta-Corrente:

Assinatura e Carimbo

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 724486600340 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000432466 (Evento nº 5)

EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 21/08/2023 às 16:51

LILLIAN FERREIRA LEAL DE MORAES COUTO

ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

ASSESSORIA DE PADRONIZAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 24/08/2023 às 08:36

